

MATRÍCULA

40.703

FOLHA

139

Cartório do Sexto Ofício**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 - FK

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 72, Tipo 02, no 7º Pavimento, do Bloco B-2, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CRISTAL", situado na Rua A, nºs 95 a 107, Loteamento Canjica, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com área de Propriedade Exclusiva de 49,7840m²; Área de uso comum: 35,0692m²; vaga de garagem: 12,00m²; Total: 96,8532m²; com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, cozinha, hall, BWC social e 02 dormitórios, dentro da seguinte confrontação: Frente para o apartamento de final 3 (três) do andar, lado direito com o apartamento de final 1 (um) do andar, lado esquerdo com o gramado e aos fundos com o gramado e muro do Residencial.

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA-COHAMAT, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada de caráter mutualista, agente promotor credenciado e autorizado a funcionar pelo extinto BNH sob nº MT/53, inscrita no CGC/MF sob nº 018711276/0001-08, situada à Av. Isaac Póvoas, 568, Centro-Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-04-32.213, livro 2-DM, em 09-02-89, neste RGI. Cuiabá, 09 de Fevereiro de 1990. Eu, *João Carlos de Almeida* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01- 40.703 - O imóvel acima está hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme R-02-32.213, livro 2-DM, em 26-02-88, neste RGI. Cuiabá, 09 de Fevereiro de 1990. Eu, *João Carlos de Almeida* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-02- 40.703 - Por força da cláusula "sétima" do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01-11-89, a CEF, autoriza o cancelamento da hipoteca constante da AV-01 acima. Cuiabá, 29 de Outubro de 1990. Eu, *Antônio Serrano Almeida* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-03- 40.703 - Feito em 29 de Outubro de 1990. **TRANSMITENTE:** COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA - COHAMAT., sociedade cooperativa autorizada a funcionar pelo extinto Banco Nacional da Habitação sob nº MT-53, com sede a Rua São Francisco, 121, Bairro Lixeira, em Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.871.276/0001-08. **ADQUIRENTE:** MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS CAMPOS, brasileira, solteira, servidora pública, RG. 625.835-SSP/MT, e CPF 314.610.691-49, residente e domiciliada nesta Capital-MT. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01-11-89. **VALOR:** NCz\$ 118.992,03 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e dois Cruzados Novos e três Centavos), sendo NCz\$ 115.621,85 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e um Cruzados Novos e oitenta e cinco Centavos), referentes ao financiamento, NCz\$ 3.370,18 (Três mil, trezentos e setenta Cruzados Novos e dezoito Centavos), recebidos dos compradores como sinal e princípio de pagamento. **CONDICÕES:** As constantes do contrato. Pagou Imposto de Transmissão no valor de Cr\$ 7.133,47, em 24-04-90, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Apresentou as Certidões Negativas: Estadual e Municipal. A Vendedora declarou sob as penas da Lei e para os devidos fins, que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo imobilizado não estando inclusa nas exigências do Decreto-Lei 1.958 de 09-09-82, alterado pelo Decreto Lei 2.038 de 29-06-83, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o IAFAS. Cuiabá, 29 de Outubro de 1990. Eu, *Antônio Serrano Almeida* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-04- 40.703 - Feito em 29 de Outubro de 1990. **DEVEDORA:** MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS CAMPOS, acima qualificada. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. **TÍTULO:** Hipoteca de 1º Grau. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01-11-89. **VALOR:** NCz\$ 115.621,85 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e um Cruzados Novos e oitenta e cinco Centavos). **PRAZO:** 300 meses. **JUROS:** Taxa anual de Juros: Nominal: 8,2% e Efetiva 8,51531%. **CONDICÕES:**

Continua no verso

MATRÍCULA

40.703

FOLHA

139 vº

As constantes do Contrato. A Devedora declarou sob as penas da Lei, de que não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências do Decreto-Lei 1.958, de 09-09-82 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o IAPAS. Cuiabá, 29 de Outubro de 1990. Eu, Marta Ferreira Benedito, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LMM

AV-05- 40.703 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido aos 14-06-2017, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 04 desta matrícula**. Em. R\$ 12,30 - Selo digital BAQ 41014. Cuiabá, 04 de Janeiro de 2018. Eu, [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jes - lote - 98042

AV-06-40.703- PENHORA – Em Cumprimento a Termo de Penhora, expedido pelo Juízo da 2ª Vara de Alto Araguaia-MT, em 11/09/2024, recebido em 16/09/2024, via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI (Pedido nº 1500491), assinado eletronicamente por Dr. Daniel de Sousa Campos - MM. Juiz de Direito e em cumprimento a respeitável Decisão, datada de 30/07/2024, extraído dos autos Processo nº 1000257-04.2019.8.11.0020 – Cumprimento de Sentença, tendo como Polo Ativo: **PLINIO CARNEIRO COSTA** e Polo Passivo: **MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS CAMPOS**, **fica averbada a penhora no imóvel objeto desta matrícula**. Valor da causa: R\$ 80.000,00. Em. R\$ 94,00. Selo digital CEL 77814. Cuiabá, 01 de Outubro de 2.024. Eu, [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

rspl



Joani Maria de Assis Ascar-Oficial

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 25/04/2025.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Ascar Em:25/04/2025
as: 16:35:59 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 179435

Atos: 176

Valor: R\$27,80

Selo Digital
CHH-31015

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos